



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 028/2021 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO COQUEIRAL, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

Autor: Vereadora Adriana Guimarães.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº. 028/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Adriana Guimarães, que dispõe sobre a denominação de praça pública no Bairro de Coqueiral, Município de Aracruz.

Em suma, assevera a autora da proposição, dentre outras argumentações que, o Sr. Lorentzen, falecido em 09 de março de 2021, era uma pessoa visionária, pioneiro, empreendedor, incansável e, sobretudo, foi um homem do futuro.

Argumentou ainda em breve síntese, que se tratava de pessoa sustentável, íntegro, transparente e humano, levando o nome da Aracruz/Fibria para o mundo. Fez muito pelo setor de celulose do Brasil, introduzindo o eucalipto em larga escala no mercado mundial, cuidando do social, do meio ambiente, da tecnologia e, acima de tudo, do crescimento das pessoas e dos negócios.

Salientou, por fim, que Erling Lorentz, foi considerado por muitos como o "pai de Coqueiral", figurando como presidente no Conselho de Administração da Aracruz Celulose, construindo o Bairro Coqueiral por ser um lugar estratégico, de fácil acesso à Fábrica e a outros lugares como Aracruz e Vitória.

É o que importa relatar.

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 – MÉRITO:

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei do Legislativo nº. 028/2021, que dispõe sobre a denominação de praça pública no Bairro de Coqueiral, Município de Aracruz.

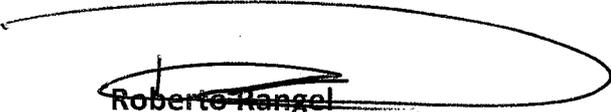
Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, por isso, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável**.

Contudo, necessária a edição de **emenda de redação** a fim de corrigir erro material constante no artigo 2º, e onde se lê “Fica revogado”, passa-se a ler “Fica revogada”, pois se faz referência a substantivo feminino – a Lei Municipal 1.607/93.

3 – VOTO DO RELATOR:

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável a matéria, sem prejuízo da emenda de redação oportunamente sugerida**.

Aracruz, 21 de junho de 2021.



Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br